

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria Acadêmica de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0002867/2021-11

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA E NOVO TÍTULO****1º SEMESTRE DE 2021 – UNIDADE ACADÊMICA DE IBIRITÉ**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título para o 1º semestre letivo de 2021.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As normas compreendidas neste edital regulamentam o processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título para o 1º semestre letivo de 2021 observada a seguinte **ordem de prioridade**:

- I – Transferência: ingresso, na UEMG, de estudante regularmente matriculado em outra instituição de ensino superior do país ou do exterior;
- II – Obtenção de Novo Título: ingresso, na UEMG, de diplomados de outro curso de graduação da UEMG ou de outra instituição de ensino superior do país ou do exterior.

**1.2** Os candidatos a Transferência e Obtenção de Novo Título, oriundos de cursos de instituições brasileiras terão prioridade em relação aos candidatos provenientes de instituições estrangeiras.

**1.3** As vagas estão apresentadas no **Quadro de Vagas do ANEXO I** deste Edital.

**2 DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA AS VAGAS**

**2.1** Na modalidade de Transferência poderá inscrever-se o candidato que:

- I- Esteja matriculado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada OU de instituição estrangeira reconhecida no país de origem;
- II- Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso na instituição de origem;
- III- Esteja cursando o mesmo curso ou curso de mesma área ao pretendido, conforme Tabela de Cursos do ANEXO II deste Edital.

**2.2** Na modalidade de Obtenção de Novo Título poderá inscrever-se o candidato que:

- I- Seja diplomado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada pelos órgãos competentes;
- II- Seja diplomado em curso de graduação de instituição estrangeira, que tenha sido revalidado por instituição brasileira autorizada pelo Ministério da Educação.

**2.3** Não serão aceitos pedidos de estudantes matriculados em cursos sequenciais para efeitos deste Edital.

**2.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

**3 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.gle/jguDLWh3MjjzkaDG7>), no período de **08 a 16 de abril de 2021**, mediante o preenchimento do requerimento próprio, com cadastro do e-mail institucional e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

I- Carteira de identidade ou equivalente, se brasileiro OU Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) expedido pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente, no caso de estrangeiro;

II- Histórico do curso de graduação, emitido pela instituição de origem, com indicação de carga horária e/ou número de créditos e de pontos obtidos em cada disciplina, para todos os candidatos;

III- Comprovante de matrícula válida, emitida pela instituição de origem, que confirme o vínculo do estudante, para os candidatos a Transferência;

IV- Diploma de curso de graduação, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso, para os candidatos a Obtenção de Novo Título;

V- Programa/Plano de Ensino das disciplinas cursadas na instituição de origem, com indicação de conteúdo desenvolvido, para todos os candidatos.

**3.2** Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira ou em conformidade com o Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

**3.3** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo ou dos termos deste Edital.

**3.4** A falta dos documentos exigidos no **subitem 3.1 – I, II, III e IV**, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

**3.5** O candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

**3.6** Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

**3.7** A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.8** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata no ato de inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora e consistirá de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

**4.1.1** O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver CRA igual ou superior a 60,00 (sessenta).

**4.1.2** Nos casos em que o CRA estiver expresso no histórico de graduação do estudante, este será utilizado para fins de classificação.

**4.2** Para classificação e preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos, atendida a ordem de prioridade apresentada nos **itens 1.1 e 1.2** deste Edital..

**4.3** Em caso de empate entre os classificados, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I- Menor número de adaptações curriculares;

II- Maior idade.

**4.4** O **resultado preliminar de classificação será divulgado em 30 de abril de 2021**, na página eletrônica da universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

**4.5** O candidato **desclassificado poderá entrar com recurso**, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar de classificação, **exclusivamente pela internet, no link** (<https://forms.gle/grtUFs3cVi3XxJ698>), mediante o preenchimento do formulário.

**4.6** O **RESULTADO FINAL de classificação será divulgado em 10 de maio de 2021**, na página eletrônica da universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)), podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

#### **5 DA MATRÍCULA**

**5.1 A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.gle/V8d7wTxw5wV5ESY2A>), no período de 11 e 12 de maio de 2021, mediante o preenchimento do requerimento de matrícula e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:**

- I- Certidão de nascimento ou casamento;
- II- Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- III- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- IV- Histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio;
- V- Uma foto 3X4.

**5.2** O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

**5.3** Toda documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto no 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

**5.4** O candidato aprovado na modalidade de Transferência, que esteja matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Educação Superior, e que não seja o curso da Instituição que originou a transferência, deverá fazer a opção por um dos cursos, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

**5.5** Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

**5.6** O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

**5.7** Para as vagas dos desistentes, serão convocados os candidatos excedentes, **via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula**, considerando o limite de vagas por curso-turno.

**5.8** As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Transferência e Obtenção de Novo Título poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.

**5.9** A matrícula do estudante ingressante por Transferência e Obtenção de Novo Título será realizada nas disciplinas a cursar, indicadas pelo Colegiado de Curso, após estudo de aproveitamento, conforme **item 5.8** deste Edital.

**5.10** O estudante matriculado por Transferência e Obtenção de Novo Título estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo as diferenças curriculares e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

**6.2** Será eliminado do processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título o candidato ou seu representante legal que:

- I- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- II- Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**6.3** O resultado do presente processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título será válido somente para o 1º semestre letivo de 2021.

**6.4** Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

**6.5** Para as vagas identificadas após a publicação do Edital, poderão ser convocados os candidatos excedentes, via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula, considerando o limite de vagas por curso-turno.

**6.6** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Pró-Reitoria de Graduação, na página eletrônica da Universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

Belo Horizonte, 05 de abril de 2021

Michelle Gonçalves Rodrigues

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Ciências Biológicas - Licenciatura	Manhã	08
Educação Física - Licenciatura	Manhã	05
	Noite	05
Letras Português e Inglês Licenciatura	Noite	06
Matemática - Licenciatura	Noite	08
Pedagogia - Licenciatura	Manhã	06
	Noite	06

**ANEXO II**  
**TABELA DE CURSOS POR ÁREA**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	GRUPO DE CURSOS AFINS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	<b>Ciências Biológicas</b> , Biomedicina, <b>Educação Física</b> , Enfermagem, Engenharia Biomédica, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Oceanografia, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	Ciência da Computação, Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Estatística, Física, Geologia ou Engenharia Geológica, <b>Matemática</b> , Meteorologia, Química, Sistemas de Informação
CIÊNCIAS HUMANAS	Antropologia, Arqueologia, Artes, Ciência Política, Ciências Sociais, Cinema, Dança, Filosofia, Geografia, História, Linguística, <b>Letras</b> , Moda, Música, <b>Pedagogia</b> , Psicologia, Sociologia, Teatro, Teologia

**OBS:** Para os cursos de Licenciatura, considera-se afinidade com outras licenciaturas de qualquer área.



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Da Luz, Analista**, em 05/04/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitora de Ensino**, em 05/04/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27576227** e o código CRC **01515295**.